



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FAIAL

COMUNICADO

N.º 1/2017

Prestação do serviço de prevenção a touradas e a outros espetáculos da mesma índole

CONSIDERANDO:

Que a prestação do serviço de prevenção a touradas e a outros espetáculos da mesma índole não faz parte da missão do Corpo de Bombeiros da AHBVF¹, não está prevista no Regulamento Orgânico da Associação, nem é uma obrigação imposta pela demais legislação aplicável;

Que, no âmbito da Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2014 de 29 de maio de 2014, a AHBVF está obrigada a manter duas equipas diurnas e uma equipa noturna, para fazer face ao transporte urgente de doentes, o que inclui a emergência médica pré-hospitalar e a evacuação médica entre unidades de saúde;

Que, para prestar o serviço de prevenção a touradas e a outros espetáculos da mesma índole, a Associação tem de recorrer aos voluntários, pagos a expensas da própria, e os quais, em rigor, já estão sobrecarregados com diversas outras incumbências;

Que a prestação do serviço de prevenção a touradas e a outros espetáculos da mesma índole provoca um desgaste acrescido nas viaturas, que não compensa operacionalmente (o parque de viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros da AHBVF está abaixo dos níveis considerados ideais), e muito menos economicamente (a reparação, conservação e manutenção das viaturas implicam um avultado investimento), à AHBVF;

Que se tem verificado, não raro, que os promotores das touradas, depois que verificada a presença da ambulância e respetiva tripulação no local de realização da tourada, interrompem abruptamente a prestação do serviço;

Que os serviços prestados não têm merecido um pagamento regular/atempado por parte dos promotores das touradas;

¹ Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FAIAL

As competências estatutárias atribuídas à Direção da AHBVF e ouvido o Comando do Corpo de Bombeiros da Associação;

A Direção da AHBVF decidiu, por maioria, que a Associação e o seu Corpo de Bombeiros deixam de prestar serviços a touradas e espetáculos dessa índole, com efeitos a 1 de setembro de 2016, em virtude de não compensar economicamente e, sobretudo, pelo desgaste que este serviço provoca nas viaturas, para além da dificuldade em encontrar-se tripulações.

Fica a Direção da AHBVF disponível para melhor explicação sobre o acima exposto ou para qualquer outro esclarecimento adicional.

Horta, 19 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO,

José Manuel Braia Ferreira